

EDITAL Nº 19/2025 - DRG/ITQ/IFSP, DE 26 DE MAIO DE 2025

PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

DA FINALIDADE

Art. 1º O presente Edital torna público o processo eleitoral para Coordenador (a) de Curso (FCC) da Licenciatura em Matemática, do IFSP – Campus Itaquaquecetuba, conforme estabelecido na Resolução nº 42/2018, de 08 de maio de 2018.

Art. 2º Esse processo eleitoral visa o preenchimento da função de Coordenador (a) de Curso (FCC) da Licenciatura em Matemática, do IFSP – Campus Itaquaquecetuba.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º O processo eleitoral para Função de Coordenador(a) de Curso (FCC) será conduzido pela Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 54/2025 - DRG/ITQ/IFSP de 16 de maio de 2025, no uso das suas atribuições legais conferidas e dispostas no Art. 10º da Resolução nº 42/2018, de 08 de maio de 2018.

DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4º Compete à Comissão Eleitoral:

- I. Cumprir e fazer cumprir as normas da Resolução nº 42/2018, de 08 de maio de 2018.
- II. Elaborar e divulgar com no máximo 15 (quinze) dias após a sua designação, Calendário Eleitoral para o processo eleitoral.
- III. Emitir as instruções sobre a sistemática das votações.
- IV. Receber as inscrições dos candidatos.
- V. Elaborar e disponibilizar todo o material necessário ao processo eleitoral.
- VI. Planejar e executar o processo eleitoral.
- VII. Zelar pelos princípios morais, éticos e legais.
- VIII. Emitir parecer sobre os possíveis recursos impetrados.
- IX. Tornar públicas todas as informações e instruções na página eletrônica do Campus do IFSP.
- X. Encaminhar ao Diretor-Geral do Campus o resultado final.

DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Art. 5º Poderão se candidatar à função de Coordenador(a) de Curso, todos os professores do quadro efetivo em regime de 40 horas ou Dedicção Exclusiva, em exercício e lotado no campus, desde que tenha ministrado aulas no Curso de Licenciatura em Matemática do Campus Itaquaquecetuba nos últimos 4 (quatro) anos e se enquadrem nas condições necessárias de acordo com o curso, exceto professores sob licença ou afastados:

- I. Cursos Técnicos nas modalidades Integrada ao Ensino Médio, subsequente e/ou concomitantes: professores responsáveis por componente curricular dos cursos.
- II. Cursos Superiores de Licenciaturas: professores responsáveis pelo componente curricular do curso e que tenham titulação em nível de pós-graduação.

Parágrafo único: Entende-se por responsável o professor que tenha ministrado o referido componente curricular ao menos

por 1 (um) semestre durante a oferta do curso, no prazo de até 4 (quatro) anos anteriores à data do pleito.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º A inscrição dos candidatos interessados deverá ser efetuada através do e-mail (slm.itq@ifsp.edu.br), identificado pelo assunto 'INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CURSO DE MATEMÁTICA', manifestando interesse e informando nome completo e matrícula SIAPE, no período de 02/06/2025 a 06/06/2025.

Art. 7º A lista contendo a relação nominal das candidaturas homologadas para o pleito será publicada no portal do IFSP – Campus Itaquaquecetuba ([https:// itq.ifsp.edu.br /](https://itq.ifsp.edu.br/)), na data de 10/06/2025. Os recursos contra o indeferimento de candidaturas poderá ser interposto no dia 11/06/2025. No dia 12/06/2025, será publicada a homologação definitiva das inscrições.

Art. 8º A Comissão Eleitoral não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

Art. 9º É de inteira e exclusiva responsabilidade do(s) candidato(s) o correto preenchimento das informações no ato de inscrição, bem como a plena ciência e aceitação das condições previstas nesse processo eleitoral.

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 10. Será permitida aos candidatos a divulgação de suas candidaturas por meio de correio eletrônico, redes sociais e outros meios de comunicação, desde que respeitem as normas institucionais e não comprometam a realização das atividades no IFSP - Campus Itaquaquecetuba, entre os dias 13/06/2025 e 17/06/2025.

Art. 11. É estritamente vedado o uso de recursos do IFSP para a realização da campanha eleitoral das candidaturas, tais como: materiais de consumo, equipamentos, diárias, veículo oficial e demais instalações, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos e possíveis grupos internos de apoio o dispêndio e a divulgação das candidaturas.

Art. 12. Propaganda(s) danosa(s) e/ou ofensiva(s) à imagem de candidato(s) não será(ão) tolerada(s), acarretando a exclusão do registro de inscrição do responsável pela difamação.

Art. 13. As denúncias, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas para análise e decisão por parte da Comissão Eleitoral, via correio eletrônico para o seguinte endereço institucional: (slm.itq@ifsp.edu.br).

DOS ELEITORES

Art. 14. Serão considerados eleitores aptos a votar:

I. Todos os docentes do quadro efetivo que são responsáveis por componentes curriculares durante a oferta do curso, no prazo de até 4 (quatro) anos anteriores à data do pleito e os docentes que estejam com aulas atribuídas para o semestre seguinte ao pleito.

II. Todos os discentes regularmente matriculados no curso, no período de realização da eleição.

DA VOTAÇÃO

Art. 15. Caso ocorra candidatura única fica dispensada a votação e a (o) candidata (o) única (o) será nomeada (o) para a Função de Coordenação do Curso por meio de Portaria do Reitor a ser solicitada pela Direção Geral do Campus Itaquaquecetuba.

Art. 16. Não ocorrendo candidatura única, a votação será realizada no dia 18/06/2025 (início às 00h e final às 23h45min), horário de Brasília, de forma virtual, exclusivamente no sistema <http://helios.ifsp.edu.br>, sendo que as cédulas serão encaminhadas aos e-mails dos eleitores.

Art. 17. A Comissão Eleitoral será responsável pela elaboração da ata de apuração da votação, indicando o número de votos (válidos, por candidato, nulos e em branco), a partir das informações consolidadas pelo Sistema <http://helios.ifsp.edu.br>, em ocorrendo a votação.

DOS ELEITOS

Art. 18. Será considerada eleita a candidatura única ou a candidatura com maior número de votos, de acordo com a ponderação disposta a seguir:

I. O processo eleitoral para Coordenador(a) de Curso ocorrerá na forma de consulta aos servidores atuantes no curso, professores e técnico - administra vos ligados ao curso, bem como aos discentes regularmente matriculados, atribuindo se o peso de 2/3 (dois terços) aos servidores (professores) e de 1/3 aos discentes, conforme a equação abaixo:

$$TVC = 2/3 \times NVPC/NPA + 1/3 \times NVDC/NDA$$

Onde:

TVC – Total de votos do candidato.

NVPC – Número de votos de servidores ao candidato.

NPA – Número de servidores aptos a votar.

NVDC – Número de votos de discentes ao candidato.

NDA – Número de discentes aptos a votar.

Art. 19. Em caso de empate na apuração dos votos, prevalecerá o candidato que atender aos critérios descritos abaixo, respectivamente:

I- Maior tempo de atuação no curso.

II- Maior tempo de exercício no Campus Itaquaquecetuba.

III- Maior tempo de exercício no IFSP.

IV- Maior titulação acadêmica.

V- Maior idade.

DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

Art. 20. A publicação do resultado preliminar se dará no dia 19/06/2025, no site do IFSP Campus Itaquaquecetuba (<https://itq.ifsp.edu.br/>).

DOS RECURSOS

Art. 21. Os pedidos de recursos poderão ser enviados até as 23h59min do dia 20/06/2025 para a Comissão Eleitoral, via solicitação através do e-mail: (slm.itq@ifsp.edu.br), devidamente fundamentados, de acordo com as datas e puladas neste Edital.

Art. 22. Serão indeferidos os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou interpostos fora do prazo estipulado neste Edital.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 23. Consolidado o resultado pela Comissão Eleitoral, será divulgada a lista de candidaturas inscritas e os respectivos totais de votos.

Parágrafo único: Ocorrendo a votação, a divulgação nominal, referida no caput, estará em ordem decrescente pelo total de votos recebidos.

Art. 24. O resultado final será divulgado no site no IFSP – Campus Itaquaquecetuba (<https://itq.ifsp.edu.br/>), no dia 23/06/2025, sendo declarada a candidatura eleita.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. O descumprimento de qualquer item deste Edital poderá resultar na exclusão da candidatura.

Art. 26. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

CRONOGRAMA/CALENDÁRIO ELEITORAL

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Calendário Eleitoral e do Edital	28/05/2025
Período de inscrições	02/06/2025 a 06/06/2025

Publicação do resultado preliminar da homologação das candidaturas	10/06/2025.
Prazo para apresentação de recursos quanto ao resultado preliminar da homologação das candidaturas	11/06/2025
Homologação do resultado final das candidaturas	12/06/2025
Período da campanha eleitoral	13/06/2025 a 17/06/2025
ELEIÇÃO VIA SISTEMA HELIOS DE VOTAÇÃO	18/06/2025
Publicação do resultado preliminar da eleição	19/06/2025
Prazo para apresentação de recurso	20/06/2025
Resposta aos recursos sobre o resultado preliminar	21/06/2025
Proclamação do resultado final e encaminhamento do resultado final ao Diretor-Geral do Campus	23/06/2025

Itaquaquecetuba, 26 de maio de 2025.

COMISSÃO ELEITORAL

Ednaldo José Leandro, representante docente (Presidente da Comissão)

Francisco de Oliveira, representante docente

Gustavo de Góes Holanda, representante discente (Licenciatura em Matemática)

Aumir Antunes Graciano
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aumir Antunes Graciano, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/ITQ**, em 26/05/2025 15:19:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 957447

Código de Autenticação: 8e2f7cce89



Rua Primeiro de Maio, 500, Estação, ITAQUAQUECETUBA / SP, CEP 08571-050